



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 199/2023 – São Paulo, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3335, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a [Portaria PRES n.º 3048, de 31/03/2023](#).

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3048, de 31/3/2023](#), que atualizou a composição dos Comitês Gestores para sistemas administrativos da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0027303-54.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Portaria PRES n.º 3048, de 31/3/2023](#), nos seguintes termos:

I - dar nova redação ao art. 1.º:

"Art. 1.º Designar, para compor o Comitê Gestor dos sistemas SINC (Sistema Informatizado de Cursos), SISRH (Sistema de Recursos Humanos), EGP (Gestão de Pessoas), RH-Cachê (Recursos Humanos) e INFORH (Informações de Recursos Humanos):"

II - acrescentar ao art. 2.º o inciso VI:

"VI – O(A) Diretor(a) da Divisão de Cálculo de Passivos e de Relatórios da Seção Judiciária de São Paulo."

III - dar nova redação ao art. 3.º:

"Art. 3.º Designar, para compor o Comitê Gestor do Sistema RH da Magistratura:"

IV - dar nova redação ao art. 6.º:

"Art. 6.º Designar o(a) Supervisor(a) do Setor de Correspondências e Malotes do TRF como gestor dos sistemas SEDEX e Controle de Devolução de AR/GR."

V - acrescentar o art. 6.º-A:

"Art. 6.º-A Designar como gestores do sistema SICOM:

I – O(A) Supervisor(a) do Setor de Correspondências e Malotes do TRF;

II – O(A) Supervisor(a) da Seção de Comunicação e Protocolo da Seção Judiciária de São Paulo;

III – O(A) Servidor(a) da Seção de Distribuição e Correspondência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a edição da [Portaria PRES n.º 3131, de 15/6/2023](#), que dispõe sobre a realização de eventos e solenidades de posse e institui a Comissão Permanente de Apoio à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais do TRF3 - CPCER;

CONSIDERANDO a publicação do [Edital n.º 2/2023 - PRESI/GABPRES/ADEG](#), relativo ao processo de indicação de membros para comporem a CPCER;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0026480-46.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão Permanente de Apoio à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais do TRF3 - CPCER, composta pelos seguintes membros, conforme Anexos I, II e III :

Parágrafo único. A CPCER será coordenada pelo(a) Assessor(a) da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais do TRF3, sendo substituído(a) nas ausências pelo(a) servidor(a) que o(a) substituir no cargo em comissão da assessoria.

Art. 2.º São atividades a serem desempenhadas pelos(as) servidores(as), nos eventos e solenidades de posse:

I - realizar a recepção nas entradas do edifício onde ocorrerá a solenidade de posse;

II - atuar na mesa de recepção e credenciamento de convidados(as);

III - atuar na mesa de identificação de autoridades;

IV - atuar no controle de acesso ao local do evento/solenidade de posse;

V - atuar no direcionamento e acomodação dos(as) convidados(as);

VI - atuar no acompanhamento de autoridades à Sala VIP;

VII - atuar/apoiar como o(a) Mestre(a) de Cerimônias.

Art. 3.º Os(as) servidores(as) integrantes da CPCER poderão atuar em eventos e solenidades de posse realizados dentro da subseção de lotação, observando-se os artigos 5.º, 6.º e 7.º da [Portaria PRES n.º 3131, de 15/6/2023](#).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - SERVIDORES DO TRF3 E DA SJSP - CAPITAL

I - Alexandre Miguel da Silva, RF 5593, da SJSP;

II - Bruna Almeida de Oliveira, RF 4439, do TRF3;

III - Camila Alves Lucas, RF 4438, do TRF3;

IV - Camila Godoi Hampariam, RF 3888, do TRF3;

V - Cintia Moraes de Miranda, RF 4119, do TRF3;

VI - Cinthya Rossana Martins Manzano, RF 4132, do TRF3;

VII - Claudia Mitsi Oguido, RF 8023, da SJSP;

VIII - Damares Barbosa da Costa Nunes, RF 1790, do TRF3;

IX - Daniel Carneiro Silami, RF 3931, do TRF3;

X - Erika Jaqueto de Barros Pinheiro, RF 3864, do TRF3;

XI - Esther Barbosa de Oliveira Cuvello, RF 3256, do TRF3;

XII - Jesus Ireneo Jimenez Viana, RF 3966, da SJSP;

XIII - Jose Erinaldo Felix, RF 4066, do TRF3;

XIV - Juliana de Souza Ferreira, RF 4445, do TRF3;

XV - Juliana Vicente Guimarães, RF 4437, do TRF3;

XVI - Katia de Cassia Egidio, RF 4149, do TRF3;

XVII - Leondeniz Candido de Freitas, RF 4022, do TRF3;

XVIII - Luysa Rocha Guimarães Ferreira, RF 4382, do TRF3;

XIX - Maira Martins Almeida da Silva, RF 8530, da SJSP;

XX - Maira Zau Serpa Spina D Eva, RF 3351, do TRF3;

XXI - Marcelo Mazo de Oliveira, RF 2938, da SJSP;

XXII - Marco Antonio Chazaine Pereira, RF 4371, do TRF3;

XXIII - Maria Rosalia Pinfieldi Gomes, RF 3279, do TRF3;

XXIV - Mariana Galluzzi de Sa, RF 4272, do TRF3;

XXV - Mariane Akemi Norissada, RF 2250, do TRF3;

XXVI - Myrna Martins Rode, RF 4114, do TRF3;

XXVII - Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, RF 372, do TRF3;

XXVIII - Patricia Helena Cavalcanti Ferreira Fernandes, RF 1533, do TRF3;

XXIX - Paulo Jose Beltran Moschione, RF 2280, do TRF3;
XXX - Paulo Martinez Borja, RF 2918, do TRF3;
XXXI - Rachel Omoto Gabriel, RF 3402, do TRF3;
XXXII - Raquel Kirchheim, RF 3073, do TRF3;
XXXIII - Ronaldo dos Santos Bassoli, RF 3154, do SJSP;
XXXIV - Valter Yoshio Satomi, RF 797, do TRF3;
XXXV - Vanessa de Souza Santos, RF 6763, da SJSP;
XXXVI - Vera Lucia Emidio, RF 3673, do TRF3;
XXXVII - Vivian Queiros Alves de Oliveira, RF 4372, do TRF3.

ANEXO II - SERVIDORES DASJSP-INTERIOR

I - Amanda do Prado Rogerio, RF 8790, da SJSP;
II - Ana Caroline Albuquerque Machado de Negreiros, RF 7576, da SJSP;
III - Jose Antonio Lomonaco, RF 8512, da SJSP;
IV - Marcelo Augusto de Carvalho Folego, RF 8576, da SJSP;
V - Paula Assuncao de Andrade Alonso, RF 6978, da SJSP.

ANEXO III - SERVIDORES DASJMS

I - Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, RF 6932, da SJMS;
II - Angélica Roseli Barbosa Leite Souza, RF 4701, da SJMS;
III - Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476, da SJMS.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3747, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, as férias agendadas de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3716/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/10/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3749, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, o período de férias agendado para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/10/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12867, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 139 - GABCONCI,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/9/23, o Ato nº 11130/12, na parte que designou o MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES para atuar como Coordenador da Central de Conciliação de Marília.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador da Central de Conciliação de Marília.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 16 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 26 de outubro de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos dos feitos de nº 0001371-67.2015.4.03.6106 e 0030803-97.2015.4.03.6182.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5248, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 17 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, Titular da 9.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo - SP, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 26 de outubro de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento do feito nº 0014833-58.2011.403.6130.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5252, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 42 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal Cível de Bauru - SP, para participar da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 6 de dezembro de 2023, para julgamento de feitos adiados de sua Relatoria e pedidos de vista.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSE DENILSON BRANCO compensação nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10271294 SSEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), e EDUARDO MARQUES ANDRÉ, RF 3946, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.021.10.2023 (10267100), firmado com a empresa **NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.757.934/0001-08. Objeto: aquisição de porta carregadores duplos, algemas metálicas de punho, luvas táticas e óculos táticos, para utilização dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10265494/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO SEI Nº 0006204-91.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6863/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento de habilitação do Edital de Chamamento nº 001/2023 para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento para coleta seletiva dos resíduos recicláveis, oriundos da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida, produzidos pelo TRF-3ª Região, que teve como habilitada a Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidy, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/10/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10271891/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Processo SEI Nº 0022956-41.2023.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 038/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados PostgreSQL 10 ou superior, abrangendo implantação, manutenção e administração, pelo período de 30 (trinta) meses, adjudicado o objeto à empresa Sulwork Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda., com o valor total de R\$ 564.999,90

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 25/10/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10271009 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0292181-38.2021.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.003.10.2023, firmado em 24/10/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SUMARÉ, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SUMARÉ e à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CNPJ nº 45.787.660/0001-00; Objeto: doação de 05 armas de fogo classificadas como ociosas; Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.373/2018 e Resolução PRES nº 579 de 1º de março de 2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Donatária, o Comandante Eduardo Ramalho Clude.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Supervisor, em exercício**, em 25/10/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.021.10.2023

Processo nº 0002359-51.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.021.10.2023, firmado em 24/10/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ nº 39.757.934/0001-08; Objeto: aquisição de porta carregadores duplos, algemas metálicas de punho, luvas táticas e óculos táticos, para utilização dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 130 dias; Valor Total: R\$ 12.246,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2022, itens 1, 2, 3 e 5; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Keryn Mathews de Oliveira Couto, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Supervisor, em exercício**, em 25/10/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10271155/2023

Processo nº 0041727-43.2018.4.03.8000.; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.15.2019 ao Contrato nº 04.017.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses; Vigência: 12 meses, de 26/12/2023 até 25/12/2024; Valor Total: R\$ 308.458,08; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2019; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Supervisor, em exercício**, em 25/10/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06 de novembro de 2023, a servidora ANA LUCIA LAMONICA, RF 3189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 06 de novembro de 2023, a servidora **JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO**, RF 3180, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de novembro de 2023, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10250884/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0279902-20.2021.4.03.8000

Documento nº 10250884

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor EDNALDO DA SILVA, R.F. nº 1462.

Tendo em vista a informação DAPE 10247733, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 10250849:

I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **com relação à averbação do tempo de serviço** prestado no **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme **item I do despacho de fls. 05 do Processo nº 00054/1995-SEHU (10247592)**, da seguinte forma:

- 2.898 (dois mil, oitocentos e noventa e oito) dias, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90 e alterações posteriores.

II - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão de anuênios do interessado**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado no órgão público federal, deferida nos termos do **item II do despacho de fls. 05 do Processo nº 00054/1995-SEHU (10247592)**, da seguinte forma:

08 (oito) anuênios a partir janeiro/1995

III - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere aos anuênios posteriormente concedidos ao interessado**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90 e alterações posteriores, conforme relatório 10249367, da seguinte forma:

09 (nove) anuênios a partir de setembro/1995

10 (dez) anuênios a partir de setembro/1996

11 (onze) anuênios a partir de setembro/1997

12 (doze) anuênios a partir de setembro/1998.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/10/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10268766/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003440-16.2015.4.03.8000

Documento nº 10268766

Conforme documento 10268763, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GEORGE LUIS CASSOTO, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10268076/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012789-43.2015.4.03.8000

Documento nº 10268076

Conforme documento 10268067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA, no período de 23/10/2023 a 03/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10267715/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000

Documento nº 10267715

Conforme documento 10267712, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS, no período de 23/10/2023 a 25/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10267742/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 10267742

Conforme documento 10267728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 22/10/2023 a 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10267992/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016261-18.2016.4.03.8000

Documento nº 10267992

Conforme documento 10267978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAURO SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10268020/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031106-21.2017.4.03.8000

Documento nº 10268020

Conforme documento 10268006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA TAMIKO TAMASIRO, no período de 21/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10267234/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007226-34.2016.4.03.8000

Documento nº 10267234

Conforme documento 10267228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10269189/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000

Documento nº 10269189

Conforme documento 10269181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZA JOÃO, nos dias 23/10/2023 e 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10269199/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 10269199

Conforme documento 10269194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10269214/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017997-08.2015.4.03.8000

Documento nº 10269214

Conforme documento 10269208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEICAO, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10269315/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 10269315

Conforme documento 10269298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10269343/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019668-61.2018.4.03.8000

Documento nº 10269343

Conforme documento 10269327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA DE PAULA LEAL DE MELO, no período 24/10/2023 a 26/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10270991/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 10270991

Conforme documento 10270730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, nos dias 24/10/2023 e 25/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10272923/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 10272923

Conforme documento 10270308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10272930/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020593-81.2023.4.03.8000

Documento nº 10272930

Conforme documento 10270428, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA SODRE SILVA, no dia 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10270756/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000

Documento nº 10270756

Conforme documento 10270747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, no período de 20/10/2023 a 02/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10270789/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10270789

Conforme documento 10270774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10269738/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 10269738

Conforme documento 10269712, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 603, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0046022-84.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

ENCERRAR, a partir de 16 de outubro de 2023, o EXERCÍCIO do servidor **TALLES LINCOLN SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, no C. Conselho Nacional de Justiça, anteriormente autorizado nos termos da Portaria CJF3R nº 557, de 23/02/2023, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/03/2023, Caderno Administrativo, com a concessão de 10 dias de trânsito, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 10263366/2023

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2024
SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO - UN4

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
05.12.2023	08.02.2024 (presencial)
19.12.2023	22.02.2024 (eletrônica)
16.01.2024	07.03.2024 (eletrônica)
30.01.2024	14.03.2024 (presencial)
20.02.2024	11.04.2024 (eletrônica)
27.02.2024	25.04.2024 (presencial)
12.03.2024	09.05.2024 (eletrônica)
26.04.2024	23.05.2024 (presencial)
09.04.2024	06.06.2024 (eletrônica)
23.04.2024	27.06.2024 (presencial)
28.05.2024	25.07.2024 (presencial)
11.06.2024	08.08.2024 (eletrônica)
25.06.2024	22.08.2024 (presencial)
16.07.2024	12.09.2024 (eletrônica)
30.07.2024	26.09.2024 (presencial)
13.08.2024	10.10.2024 (eletrônica)
27.08.2024	24.10.2024 (presencial)
10.09.2024	14.11.2024 (eletrônica)
24.09.2024	28.11.2024 (presencial)
15.10.2024	12.12.2024 (presencial)

(*) Nos termos do art. 798-A, não haverá Sessão de Julgamento no mês de janeiro.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

DES. FED. NINO TOLDO
PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 24/10/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 10262764/2023

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 7ª TURMA

ANO 2024

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
30/01/2024	VIDEOCONFERÊNCIA	TERÇA-FEIRA	14 h
20/02/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
12/03/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h
26/03/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
09/04/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
23/04/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
14/05/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h
28/05/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
11/06/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h
25/06/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
30/07/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
13/08/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h
27/08/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
10/09/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h
24/09/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
08/10/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
22/10/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
12/11/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h
26/11/2024	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 h
10/12/2024	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 h

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2024:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 12 a 13 de fevereiro: Carnaval; 14 de fevereiro: quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 27 e 28 de março: Feriado legal; 29 de março: Sexta-feira Santa; 1º de maio: Dia do Trabalho; 30 de maio: Corpus Christi; 31 de maio: Portaria nº 34-CATRF3R, de 24/08/23: não haverá expediente; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 31 de outubro: Dia do servidor Público; 1º de novembro: Feriado Legal; 15 de novembro: Proclamação da República; 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 24/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10238453/2023

ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). MARIA LUIZA GRABNER.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUPE ALESSANDRO DIAFERIA e a Juíza Convocada VANESSA MELLO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 406 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 19/10/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 24/10/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10098679/2023

ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial), REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). EDUARDO BOTÃO PELELLA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:10 horas, com o comparecimento presencial dos(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ANTONIO MORIMOTO E JEAN MARCOS, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 19:15 horas, tendo sido julgados 953 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 19/09/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 24/10/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10157476/2023

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI .

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ANTONIO MORIMOTO E JEAN MARCOS, foi aberta a sessão.

Participa da sessão, convocada, a Des. Federal THEREZINHA CAZERTA, da Oitava Turma, para o prosseguimento dos julgamentos nos termos dos artigos 942 do CPC e 260 do Regimento Interno desta Corte.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 489 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 19/09/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 24/10/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10197440/2023

ATA DA 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial), REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI .

Secretário(a): DAWID CARVALHO DE SOUZA.

Às 14:17 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA E JEAN MARCOS e os Juízes Convocados ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude de compensação.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, o Des. Federal MARCELO VIEIRA, Presidente da Sétima Turma, em exercício, com muita alegria, deu as boas-vindas aos eminentes Juízes Federais ERIK GRAMSTRUP e ALESSANDRO DIAFERIA, nomeados desembargadores na sexta-feira p.p., que muito enobrecem esta Sétima Turma. Afirmou que certamente farão um trabalho muito maior do que já vinham fazendo, pois o compromisso se renova a cada dia no Tribunal. Registrou ser uma honra recebê-los e agradeceu a deferência por terem escolhido a Sétima Turma.

Na sequência, a ilustre representante do Ministério Público Federal, Dra. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI cumprimentou a todos, em especial aos novos desembargadores ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, desejando-lhes muito sucesso nessa nova empreitada de vida e aproveitou para reiterar todos os pareceres ofertados nos feitos com intervenção ministerial.

Prosseguindo, o Des. Federal MARCELO VIEIRA registrou uma nota de pesar a ser encaminhada à servidora SUELY LEIKO MIURA, com a deferência dos eminentes pares, pelo passamento de sua genitora, ocorrido no último domingo.

Oportunamente, o Des. Federal JEAN MARCOS cumprimentou o Des. Federal MARCELO VIEIRA, assinalando ser uma honra que a sessão seja presidida por Sua Excelência. Endossou as palavras de boas-vindas aos Juizes Federais ERIK GRAMSTRUP e ALESSANDRO DIAFERIA, desejando-lhes uma carreira plenamente exitosa e que sejam muito felizes. Estendeu os cumprimentos à ilustre Procuradora da República e aos demais advogados e servidores, endossando o sentimento de pesar pelo falecimento da genitora da servidora Suely.

Em seguida, o Juiz Federal ERIK GRAMSTRUP agradeceu as manifestações de boas-vindas, ressaltando que não fora uma escolha difícil, tendo em vista a reputação da Sétima Turma pela lizeza no trato e fidalguia entre os seus membros. Finalizou acompanhando o voto de pesar.

O Juiz Convocado ALESSANDRO DIAFERIA iniciou cumprimentando o Des. Federal MARCELO VIEIRA pela presidência da sessão e agradecendo a fraterna acolhida na Sétima Turma e também no Tribunal. Agradeceu, ainda, a bondade das palavras proferidas e disse ser uma alegria imensa participar da Sétima Turma, não só pela matéria, que é de importância social expressiva, como também pelos colegas que se dedicam muito e por todo o corpo de servidores diligentes. Prosseguiu aderindo ao voto de pesar, cumprimentando também a ilustre representante do Ministério Público pela sua intervenção e presença.

Encerrou-se a sessão às 15:19 horas, tendo sido julgados 237 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

DAWID CARVALHO DE SOUZA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 24/10/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 10269647/2023 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008000-17.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10269608, mantenho a decisão proferida no doc. 10230486, qual seja, aplicação à empresa da sanção administrativa de **advertência**, pelo descumprimento dos itens 5.43 e 5.24 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, no Fórum Federal de Marília, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10262911/2023

a) Proc. nº 0014228-08.2023.4.03.8001-UMAD; b) Objeto: contratação de link de internet e infraestrutura de redes wi-fi para o evento "Pop Rua Jud", a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 23 a 26/10/2023, com instalação, desinstalação e suporte técnico; c) Contratada: AMERICANET S.A.; d) CNPJ: 01.778.972/0001-74; e) Valor: R\$15.680,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 23/10/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0003160-61.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.271.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CNPJ nº 61.699.567/0001-92). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 17/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Ronaldo Ramos Laranjeira.

Processo nº 0020612-21.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.290.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS (CNPJ nº 10.311.407/0001-93). OBJETO: a instituição de procedimentos para coleta e o processamento, para fins de reciclagem, dos documentos oriundos da Administração Judiciária e dos processos físicos, após a competente avaliação e destinação, realizadas pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: art. 225 da Constituição Federal, Lei 11.445/2007, Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Resolução nº 324/20, Resolução nº 714/21 - CJF, Resolução CNJ nº 469/22, Resolução CNJ nº 400/21; Data da Assinatura: 05/10/23; Vigência: por 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal e pela Partícipe, Sra. Iracy Pereira, Diretora Presidente e Sr. Carlos Roberto Mendes, Diretor Financeiro.

Processo nº 0066631-61.2017.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.292.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (CNPJ nº 60.731.569/0001-59). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 16/08/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.155.10.18, ou seja, 17/08/23; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Regina Conceição da Paixão Gomes, Presidente, Sr. Rodrigo Tadeu Juvenal Lima, Vice-Presidente, Sra. Maria Célia Barbosa dos Santos, Tesoureira e Agnes Gertrude Hoy, Secretária do Conselho Diretor.

Processo nº 0066393-42.2017.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.293.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS (CNPJ nº 56.100.068/0001-05). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16; Data da Assinatura: 16/08/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.152.10.18, ou seja, 17/08/23; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Marise Cristina Vieira dos Santos.

Processo nº 0066343-16.2017.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.294.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO (CNPJ nº 61.058.475/0001-23). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 24/08/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.138.10.18, ou seja, 25/08/23; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Luiz Araújo França.

Processo nº 0000948-67.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.296.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS – COOPERLÍRIOS (CNPJ nº 03.871.804/0001-54). OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Lei nº 13.019/14, da Recomendação CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 714/21, da Resolução CNJ nº 400/21, das Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I; Data da Assinatura: 23/10/23; Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Luiz Antonio Moreira Porto, Juiz Federal e pela Partícipe, Sra. Sheila Patricia Fernandes, Presidente e Sra. Jessica Germano, Secretária.

Processo nº 0020005-08.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.297.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE (CNPJ nº 05.547.541/0001-58). OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Lei nº 13.019/14, da Recomendação CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 714/21, da Resolução CNJ nº 400/21, das Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I; Data da Assinatura: 17/10/23; Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pela Partícipe, Sr. Daniel Rui de Oliveira, Presidente e Sra. Vânia Aparecida Alves Vilela, Vice-Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, Analista Judiciário, em 25/10/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10273065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - UASG 090017

Processo nº 0002657-40.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma das instalações elétricas e de telecomunicações do Fórum Federal de São José do Rio Preto – SP.

Obtenção do edital: a partir de 26/10/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admssp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 13/11/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 13/11/2023, às 13h30.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Analista Judiciário, em 25/10/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013249-46.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10248113), de 17 de outubro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível de Osasco e do MM. Juiz Federal Substituto, Presidente do referido Juizado Especial;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10260872), de 20 de outubro de 2023, da Diretora do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 4056 (10257598), de 19 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 24/10/2023, para constar:

ONDE SE LÊ: "...da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco".

LEIA-SE: "...da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0013707-63.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 99 (doc. 9998225), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 13- SP-TR-COORD (doc. 10199006), de 28 de setembro de 2023, nº 14 - SP-TR-COORD (doc. 10213404), de 03 de outubro de 2023, e nº 16 - SP-TR-COORD (doc. 10233767), de 10 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10235517 e 10268263);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10235517 e 10268263);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc's 10206914, 10206946, 10207006, 10207009, 10207015, 10207038, 10207061, 10207088, 10207151, 10207160, 10207170, 10207182, 10207201, , 10207231, 10207427, 10207477, 10207620, 10207743, 10207753, 10208580, 10208642, 10208830, 10209071, 10209200, 10209317, 10209339, 10209501, 10209539, 10209666, 10209997, 10210004, 10210271, 10210405, 10210470, 10210601, 10210731, 10210754, 10211389 10211959, 10215364, 10216153, 10219558, 10220092, 10223270, 10224077, 10224078, 10224113, 10224165, 10224307, 10224666, 10224699, 10224910, 10225147, 10225247, 10225591, 10225601, 10225964, 10227778, 10228125, 10229222, 10233766, 10233780 10234047, 10234134);

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-los para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 06/11/2023:

sub- item	Servidor	RF	Cargo	nova Função comissionada com o complemento
1	MAYRA TADAIESKI MESSER	6117	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal,
2	VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO	6635	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal
3	VIVIANE RAMOS DA SILVA	8564	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal
4	MAIRA PAULA LIMA MUNARI	3770	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal
5	JULIANA FENZ MACHADO DE MELO	5341	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal
6	MARCIA KEIKO MIAMOTO	3117	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 6º do Gabinete da 2ª Turma Recursal
7	ROBERTO AMARAL SALCEDO	3431	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 7º do Gabinete da 3ª Turma Recursal

8	SORAYA MOHAMAD CHOUMAN	5908	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do do 8º Gabinete da 3ª Turma Recursal
9	BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS	7251	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 9º do Gabinete da 3ª Turma Recursal
10	VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI	5068	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal
11	KATIA YOSHIMURA CASERTA	5644	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 11º Gabinete da 4ª Turma Recursal
12	LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA	6309	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 12º Gabinete da 4ª Turma Recursal
13	GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA	6152	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 13º Gabinete da 5ª Turma Recursal
14	FREDERICO POLES BORGONOV	5915	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 14º Gabinete da 5ª Turma Recursal
15	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal
16	SUSANA VIEIRA DURAN	3022	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal
17	PLÍNIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS	6125	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal
18	NORIANE CAETANO	3834	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 18º Gabinete da 6ª Turma Recursal
19	SILVIA YASSUE KINOSHITA	4744	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 19º Gabinete da 7ª Turma Recursal
20	VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS	8090	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal
21	ÉRICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH	4828	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal
22	RICARDO CASERTA	5911	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 22º Gabinete da 8ª Turma Recursal
23	EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS	3767	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 23º Gabinete da 8ª Turma Recursal
24	VÂNIA RIOS DE SOUZA	6683	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 24º Gabinete da 8ª Turma Recursal
25	MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI	3438	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 25º Gabinete da 9ª Turma Recursal
26	DANIEL CARLOS BUNSELMAYER MOURA	3203	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 26º Gabinete da 9ª Turma Recursal
27	FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES	4432	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal
28	LESSANDRA CRISTINA JARDIM	7289	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 28º Gabinete da 10ª Turma Recursal
29	LUCY YUMI FUJITA	5913	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal
30	ALINE TADEU GONZALEZ	6960	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 30º Gabinete da 10ª Turma Recursal
31	IARA KATAYAMA KJAER	6412	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 31º Gabinete da 11ª Turma Recursal
32	CAROLINA CANDEIA GALVAO	8037	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 32º Gabinete da 11ª Turma Recursal
33	MÁRCIA CHEVARRIA FALCÃO	6453	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 33º Gabinete da 11ª Turma Recursal
34	HIGOR DE CASTRO SILVA	7988	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 34º Gabinete da 12ª Turma Recursal
35	RAFAEL DA SILVA ANDRADE	6780	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 35º Gabinete da 12ª Turma Recursal
36	SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA	3134	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 36º Gabinete da 12ª Turma Recursal
37	KARINA VIDALI BALIEIRO	4448	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 37º Gabinete da 13ª Turma Recursal
38	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS	8225	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 38º Gabinete da 13ª Turma Recursal
39	ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO	5362	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 39º Gabinete da 13ª Turma Recursal
40	EVALDO MARTINS FERREIRA JUNIOR	8667	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 40º Gabinete da 14ª Turma Recursal
41	ELISON HENRIQUE GUILHERME	6610	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 41º Gabinete da 14ª Turma Recursal
42	SINARA FERREIRA DE SOUZA	7544	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 42º Gabinete da 14ª Turma Recursal
43	MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS	3863	Técnico Judiciário, Área Administrativa	FC-6, Oficial de Gabinete, do 43º Gabinete da 15ª Turma Recursal

44	RONALDO AUGUSTO ARENA	7919	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal
45	WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO	7860	Analista Judiciário, Área Judiciária	FC-6, Oficial de Gabinete, do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal

II - DISPENSAR os servidores das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo das suas atuais funções comissionadas, quando for o caso, e designá-los para as novas funções comissionadas, tudo a partir de 06/11/2023:

sub-ítem	Servidor	RF	Cargo	dispensa da função comissionada	designação para a Função comissionada
1	VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS	5854	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio à Secretaria das Turmas Recursais (FC-5), da Secretaria das Turmas Recursais
2	ANGELA ASTINI	5322	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos I (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
3	ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE	6944	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos II (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
4	PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO	4529	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos III (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
5	ANDREA HITOS FERREIRA	8118	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos IV (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
6	DEISE UEHARA	6771	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos V (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
7	ANDREIA CARDOSO DA SILVA	7078	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos VI (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
8	ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN	7524	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos VII (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
9	LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA	6119	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de julgamentos	Supervisora da Seção de Apoio aos Julgamentos VIII (FC-5), da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento
10	CAMILA RODRIGUES MATOS	7469	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento de Recurso às Turmas de Uniformização	Supervisora da Seção de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores I (FC-5), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização
11	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	6547	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização	Supervisor da Seção de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores II (FC-5), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização
12	MARLI ALVES DA SILVA	7537	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5)	Supervisora da Seção de Apoio à Turma Regional de Uniformização (FC-5)
13	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	7951	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização	Supervisora da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5)

14	LEONARDO SOUZA LOPES	3685	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização	Assistente I (FC-4), da Secretaria das Turmas Recursais
15	THAIS DE ANDRADE BORIO	5245	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente I (FC-4), da Secretaria das Turmas Recursais	Assistente II (FC-3), Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização
16	ALEXANDRE ZAJDENBAUM	3312	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização	Assistente Administrativo (FC-3), da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização
17	ELIANA RODRIGUES SANTONIERI	1881	Analista Judiciário, Área Judiciária	_____	Assistente Operacional (FC -2), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização
18	ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO	8119	Técnico Judiciário, Área Administrativa	_____	Assistente Operacional (FC -2) da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização
19	THOMAS ALVES BODIN	8099	Analista Judiciário, Área Judiciária	_____	Assessor II (FC-6), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização

III - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor PAULO ROGERIO SALVONI, RF 6246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar designado para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo, Distribuição e Processamento de Recursos (FC-5), da Divisão de Atendimento, Protocolo, Distribuição e Processamento de Recursos, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 06/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10247266/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014225-53.2023.4.03.8001

Documento nº 10247266

Nos termos da Informação SUBE 10247236, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **ALEF DE OLIVEIRA DIAS, RF 8905**, a partir de 16/10/2023, e de acordo com as informações constantes no formulário 10243160, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê se ciência ao servidor.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 24/10/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10247449/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014355-43.2023.4.03.8001

Documento nº 10247449

Nos termos da Informação SUBE 10247429 , AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **FERNANDA LEMOS FERNANDES, RF 8890**, a partir de 17/10/2023, e de acordo com as informações constantes no formulário 10246958 , conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 24/10/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10254429/2023

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10246446) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10254237), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Bruno Moschini, RF 8175, no valor de 02 (duas) remunerações relativas a setembro de 2023, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10250730/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10250509), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (10250676), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ROBERTO MARTINS DA SILVA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 17.07.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 17.07.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10259019/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT

Processo SEI nº 0013561-22.2023.4.03.8001

Ref.: E-mail suspensão (10258973)

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10259008) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10259010), defiro o pedido de REVOGAÇÃO, a partir de 19.10.23, do afastamento para participar do Curso de Formação Profissional, relativo à 2ª Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, referente ao servidor RAMON DIAS LOPES, RF 8872, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, concedido anteriormente no período de 02.10.23 a 10.11.23, nos termos do art. 20, § 4º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 02.08.98, bem como da Resolução nº 5, de 16.02.08 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10270872/2023

Conforme documento SEI nº 10147255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 29/08/2023 a 24/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/10/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10270685/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0014670-71.2023.4.03.8001

Documento nº 10270685

Trata-se de solicitação formulada por MARCIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, RF 1787, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, desta Seção Judiciária (10270046), tendo em vista a servidora ter mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Na Informação SUFN (10270178), a Divisão de Processos Funcionais opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (10270178), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À DIFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/10/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10266740/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013552-60.2023.4.03.8001

Documento nº 10266740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10258858 e SEI nº 10258862, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, para os períodos de **13/10/2023 a 14/10/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **15/10/2023 a 11/04/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/10/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263801/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257672, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora STELLA MARIS MELLIN - RF 7413, para o período de 19/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/10/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263809/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002868-76.2023.4.03.8001

Documento nº 10263809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA - RF 8786, para o período de 18/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/10/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263816/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056825-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10263816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10258002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO - RF 5654, para o período de 17/10/2023 a 23/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/10/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de gozo de férias;

II - DESIGNAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, no dia 20/10/2023 em virtude de compensação de trabalho realizado no Recesso Judiciário;

III - DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, em virtude de gozo de férias;

IV - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 04/09/2023 a 22/10/2023, em virtude de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 24/10/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07 de junho de 2023 (doc. nº 9867270)

CONSIDERANDO a promoção a Desembargador do Doutor Erik Frederico Gramstrup (doc. nº 10265063);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
27/10 a 03/11/2023	DIANA BRUNSTEIN

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 24/10/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, de 27/04/2023 (doc. SEI nº 9324810), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 07/07/2023	JOSE HENRIQUE PRESCENDO
07/07 a 14/07/2023	REGIENA EMY FUKUI BOLOGNESI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 9, de 04 de julho de 2023) ANALUCIA PETRI BETTO
14/07 a 21/07/2023	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
21/07 a 28/07/2023	DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023) ROSANA FERRI
28/07 a 04/08/2023	MARCELO GUERRA MARTINS
04/08 a 11/08/2023	RENATO LOPES BECHO
11/08 a 18/08/2023	JOSE CARLOS MOTTA
18/08 a 25/08/2023	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/08 a 01/09/2023	ROSANA FERRI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023) DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 13, de 14 de agosto de 2023) ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

01/09 a 08/09/2023	HIGINO CINACCHI JUNIOR
08/09 a 15/09/2023	PAULO CESAR CONRADO
15/09 a 22/09 /2023	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
22/09 a 29/09/2023	ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES
29/09 a 06/10/2023	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
06/10 a 13/10/2023	MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
13/10 a 20/10/2023	DJALMA MOREIRA GOMES
20/10 a 27/10/2023	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
27/10 a 03/11/2023	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 18, de 23 de outubro de 2023) DIANA BRUNSTEIN
03/11 a 10/11/2023	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
10/11 a 17/11/2023	SHEILA PINTO GIORDANO (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 12, de 31 de julho de 2023) REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
17/11 a 24/11/2023	BRUNO BARBOSA STAMM
24/11 a 01/12/2023	LEONARDO HENRIQUE SOARES
01/12 a 08/12/2023	NATALIA LUCHINI
08/12 a 15/12/2023	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
15/12 a 20/12/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 1º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2023.

Art. 4º. ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível, em 07/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/06/2022 - Caderno Administrativo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA AARAC-DSUJ N° 239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 30/10 a 05/11/2023	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 4/2023 - BRAG-01V

A **Primeira Vara Federal de Bragança Paulista**, por seu Juiz Federal Titular, Doutor FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, **toma público o presente edital voltado à seleção de projetos** para destinação de recursos arrecadados mediante o cumprimento de prestações pecuniárias no bojo de ações penais e execuções penais.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e PARÂMETROS NORMATIVOS

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, as disposições da Lei n. 8.666/1993, no que compatível; e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos projetos contemplará as seguintes etapas: apresentação dos projetos e dos documentos de habilitação, análise e seleção final.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos;
- custeio de projetos apresentados por proponentes que não tenham atuação na região abrangida pela Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, onde o projeto deverá ser executado.

É facultado ao proponente apresentar mais de um projeto, desde que estritamente relacionados à sua missão institucional, com as justificativas pertinentes, nos termos a seguir especificados.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, supra referida.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. PROPONENTES, OBJETO E VALOR MÁXIMO DO PROJETO

PROponentes	Objeto	Valor máximo
Órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa nacional, bem como responsáveis pela efetivação de todas as etapas da execução penal (destinação prioritária conforme art. 2º, da Resolução nº 154/2012 do CNJ).	Aquisição de bens diversos, caracterizados como materiais permanentes ou de consumo, diretamente relacionados à missão institucional do proponente, a serem utilizados preferencialmente na área da Subseção Judiciária de Bragança Paulista.	
Entidades assistenciais.		
		R\$
		200.000,00
		(duzentos
		mil reais)

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de inscrição (**anexo I**);
- Projeto, contendo pormenorizada justificativa, objetivos e resultados pretendidos;
- Planilha contendo a descrição dos bens a serem adquiridos, acompanhada de comprovação de pesquisa de preços e de três orçamentos, sempre que couber (**anexo II**);
- Atos normativos que definem as competências da unidade/órgão;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- Ato de nomeação do responsável legal e sua qualificação;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscritos em Dívida Ativa Municipal
- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**anexo III**).
- Declaração de ciência, concordância e adesão aos termos do edital, ficando vedada sua impugnação em tese posteriormente, firmada pelo subscritor da proposta (**anexo IV**).

Os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade, conterem informações atualizadas e passíveis de conferência direta da veracidade, no que couber.

É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das declarações prestadas e dos documentos apresentados.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo proponente.

Ao apresentar o projeto, a instituição proponente adere aos termos do edital, comprometendo-se a não formular posteriormente impugnações em tese, que serão sumariamente rejeitadas, salvo aquelas destinadas à aplicação de suas disposições no caso concreto e devidamente fundamentadas.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

O presente edital terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação, para apresentação dos projetos e entrega dos documentos.

Os projetos e documentos necessários deverão ser encaminhados **em formulário próprio constante dos anexos, até as 23:59 (horário de Brasília) do último dia do prazo, contados da data da publicação do presente Edital, exclusivamente por via eletrônica: bragan-se-vara01@trf3.jus.br, em arquivo no formato pdf, com tamanho inferior a 20 MB.**

O formulário de inscrição, o projeto e a planilha com a relação de bens deverão observar o acima especificado e os modelos constantes dos **Anexos I e II** deste edital.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista acusará o recebimento do e-mail, o que valerá como protocolo. Em caso de ausência de confirmação do recebimento no prazo de dois dias úteis, caberá ao proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, a partir dos números de telefone (11) 3404-8700 (ramais : 8734 / 8721).

Os projetos e documentos apresentados fora deste prazo não serão analisados.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento, o qual, não atendido, em tempo e modo, implicará na desqualificação do projeto.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados, acompanhados de toda a documentação, serão inseridos em expediente administrativo autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conferidos, encaminhados ao Ministério Público Federal para ciência e eventual manifestação e, após, remetidos à conclusão do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista.

A instituição proponente poderá ser convocada, em qualquer tempo, a prestar esclarecimentos adicionais acerca do(s) projeto(s) apresentados, bem como poderão ser realizadas diligências, inclusive *in loco*, para complementação de dados e informações, a critério do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, de tudo sendo lavrado o respectivo termo.

Caberá ao Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista a escolha dos projetos contemplados, em decisão fundamentada, em estrita observância ao escopo do edital.

O presente certame poderá ser declarado deserto na hipótese de não ocorrerem interessados ou declarado fracassado na hipótese de os proponentes não comprovarem o cumprimento dos requisitos exigidos no edital. Nestas hipóteses, o valor será mantido na conta única para destinação futura, por meio de novo edital.

Serão rejeitados projetos apresentados por proponentes que não sejam responsáveis pelas políticas de segurança pública, de defesa nacional e de execução penal, nos termos supra.

O presente certame poderá ser revogado em qualquer momento, a critério do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, por razões de conveniência e oportunidade, no âmbito de seu poder discricionário, não gerando quaisquer expectativas de direito de quaisquer espécies aos participantes do certame, em especial quanto à contemplação ou recebimento de valores, nos termos preconizados neste edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão de seleção dos projetos será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/braganca-paulista>. Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) úteis contados da publicação do resultado, dirigido à Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, no endereço eletrônico bragan-se-vara01@trf3.jus.br, que será considerado entregue após confirmação do recebimento.

Ouvido o Ministério Público Federal, o Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista deliberará sobre a pretensão recursal.

8. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

Será celebrado convênio com aqueles proponentes cujos projetos forem selecionados, para execução nos seus exatos termos.

O proponente, doravante chamado convenente, deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

Deverá ser informada conta específica para recebimento e movimentação destes recursos.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista expedirá ofício eletrônico à Caixa Econômica Federal para a transferência dos valores, dando ciência à convenente.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos.

A convenente compromete-se a aplicar o valor exclusivamente na realização do objeto do convênio, no(s) local(is) indicado(s) no projeto, bem como assumirá com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios à execução da proposta, tais como serviço de entrega, instalação, calibração, adaptação e manutenção do bem adquirido, de modo que o bem possa ser efetivamente utilizado pela convenente na realização das ações previstas no projeto.

Os bens a serem adquiridos por meio do convênio celebrado, nos termos supra, deverão ser utilizados estritamente para atendimento das finalidades descritas em cada respectivo projeto, sendo vedada a sua transferência para outras unidades da instituição proponente, ou para outras finalidades, sem justificativa prévia, antes do período mínimo de 2 (dois) anos de utilização, salvo motivo de força maior ou excepcional justificativa.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A convenente deverá prestar contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da transferência dos valores, enviando à Primeira Vara Federal de Bragança Paulista relatório, que deverá conter:

- | |
|--|
| <p>I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;</p> <p>II. Notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados de acordo com as condições preestabelecidas;</p> <p>III. Breve relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.</p> |
|--|

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a convenente deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do instrumento de convênio, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal, sendo publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A convenente fica ciente de que o descumprimento injustificado da obrigação de prestação de contas poderá sujeitar o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de probidade administrativa.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e o encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação dos beneficiários e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (<https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/braganca-paulista>) e no próprio endereço de funcionamento (sede do fórum), em relação que será anexada no espaço de recepção do público externo.

Ocorrências não previstas neste edital, bem como dúvidas fundadas quanto à aplicação de suas disposições, conforme o caso, serão apreciadas pelo Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, nos autos do expediente autuado, podendo ser ouvido o Ministério Público Federal em qualquer tempo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico bragan-se-vara01@trf3.jus.br.

ANEXOS

ANEXO I: Formulário de inscrição

Nome do órgão proponente	
CNPJ	
Representante legal da instituição proponente	
Nome do responsável pela execução do projeto	
Telefone e e-mail do responsável pela execução do projeto	
Endereço(s) da(s) unidade(s) em que o projeto será executado	
Nome do projeto	
Objeto	
Valor solicitado: R\$	

ANEXO II: Planilha com descrição dos bens e orçamentos/pesquisa de preços

Descrição dos bens	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Fornecedor selecionado (Valor)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
Total					R\$

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que está plenamente ciente e de acordo com todas as disposições do edital em tela, comprometendo-se a não formular impugnações genéricas e "em tese", que serão sumariamente rejeitadas, salvo aquelas atinentes à aplicação concreta de suas disposições, caso em que deverá ser apresentada a devida e circunstanciada fundamentação.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/10 às 12h de 31/10/2023	2ª	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/10 às 12h de 06/11/2023	2ª	SILENE PINHEIRO CRUZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/10/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
31/10/23 a 10/11/23 - FERIADO	3ª Vara de Franca	Luciano Pedrotti Coradini

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 31 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 3/2023 - FRAN-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no ano de 2024, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

nome	profissão
ADALGISA ELIAS TAVARES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANA DE FATIMA SILVA MARTINS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ADRIANA GUARALDO CAMPOS TOTOLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ADRIANA RAMOS COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AFONSO HENRIQUE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA BUCCI DARTIBALE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CRISTINA ANTONELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FALEIROS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALESSANDRA ZOCA AMATO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO ITOKAZU VASCONCELLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ALEXANDRE AGUILLA BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALINE DEL BIANCO DE FREITAS CAPARELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARQUETI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALINE RIBEIRO CINTRA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALUISIO ANTONIO CUNHA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
AMANDA ALKIMARA BARROS MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
AMANDA CRISTINA PESSONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA HAKIME ANDREOTTI	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ANA CAROLINA BASSALO PALUDETO	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
ANA CAROLINA CAPEL COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI	ARQUITETA/ARQUITETO
ANA CATARINA BRUXELAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CECILIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA RUBIM REZENDE COUTO SILVERIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ANA EMILIA GOMES FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA KAZAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA BONINI BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FLORINDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA SALOMÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA TEOFILU EUGENIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA APARECIDA PIMENTA CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ANDREIA APARECIDA CAETANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANDRESA RAMOS PEIXOTO GRANERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANGELA DA SILVA CALIXTO MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
APARECIDA DO CARMO DE MOURA COSTA BEZERRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
APOLIANA CRISTINA DIAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE GUIMARÃES RICARDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	DONA/DONO DE CASA

BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
BRENO FERNANDES DA SILVA VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNA KATIELI CRUZ BARBOSA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
BRUNA NATANE COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNO BATISTA DO CARMO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CAMILA XAVIER PORFIRIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
CARLA GONÇALVES CINTRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CARLOS ROBERTO BORGES	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
CARMEN LUCIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
CAROLINE SIMÕES SILVERIO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
CASSIANA CARRIJO SILVA BOORATI	PEDAGOGA/PEDAGOGO
CÉLIA MARIA VICENTE ÁVILA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CINTIA APARECIDA PONTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CINTIA CRISOL MORAIS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
CIRLENE BORGES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CLÉRIA CHAGAS BARROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEICAO APARECIDA LIBERATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CONSUELO SANTOS ELIAS FONSECA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
COSMO EDNALDO DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
CRISTIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CRISTINA PESSOA MIGUEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIEL ARANTES MONTEIRO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIEL DA PAZ OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIEL QUIREZA PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIELA LELIS DOS SANTOS VELUCI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIELA SILVA PATRÍCIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DANILO APARECIDO DE ANDRADE SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANILO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
DANILO GOMES DE SOUSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DARCISA ILDEFONSO ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCY FURINI FERNANDES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
DAVID PAULO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DAYANA HELOISA MENEZES DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DEBORA DE SOUSA TOSTES PIRES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEBORA GUARALDO DINIZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DEBORA MARIA SATURI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
DENISE ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE JESUINA FARIA TOSTES	ASSISTENTE SOCIAL
ÉDINA HELENA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
EDISON ROBERTO MENDES	ESCRITORA/ESCRITOR E CRÍTICA/CRÍTICO
EDNA APARECIDA FELIPE	VENDEDORA/VENDEDOR
EDSON SIQUEIRA PINTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ELIANA APARECIDA FERNANDES	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE CASSIA DE OLIVEIRA CABRERA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ELIS FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISA DE ARAUJO CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISEU BUCCI FALEIROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIZA ANGELA ALVES SANTOS	DONA/DONO DE CASA
ELIZABETE BATISTA DA ROCHA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA APARECIDA COELHO	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
ERICA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ERICA JANUARIO DA SILVA	EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
ESTELA ANTOLIN TEIXEIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
EZEQUIEL RABELO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA LOPES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FABIANA MATTOS LIMA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA NALDI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FABRICIO SCHISARI DEMACQ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERDINANDA FERNANDES DE LIMA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

FERNANDA MARIA BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARTINEZ MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA TOFANIN TRISTAO	SECRETÁRIA
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA	QUÍMICA/QUÍMICO
FERNANDO DANIEL PRUDENCIO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FILIFE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLÁVIA BORGES MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARIA LIMA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLAVIO DIAS FERNANDES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
GABRIEL BASILIO ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GABRIELA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GEOVANI DOS REIS LEMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
GISELE BORGES CAMPOS	PEDAGOGA/PEDAGOGO
GISELE CRISTINA GOMES FINATTI	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
GISELE PONCE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	AGENTE POSTAL
GUILHERME OTONI FRANCISCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUILHERME SANTOS SOARES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GUSTAVO RANHEL PIGNATTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HÁBIA MARIA CARRIJO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
HELENA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELENA OKUBO	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
HELLEN DE JESUS ANTONIETE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELOISA CRISTINA DIB DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
HELTON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HERCULES EMERSON GERALDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
IGOR GUSTAVO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ISAMARA GUIMARAES NERY	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ISTELAMAR HOSTALÁCIO XAVIER	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JACQUELINE DE MATOS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA PIERONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JENIFFER VITORINO DA SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS MARTINEZ	ANALISTA DE SISTEMAS
JOAO GUSTAVO DE ALVARENGA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
JOÃO HENRIQUE ELIAS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOCELY DE PAULA MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JORGE LUIS TAKAHASHI HATTORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSÉ CLÁUDIO AMBROSIO ALEXANDRE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ MARIO MANTOVANI SILVA	VIGILANTE
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSELAINE APARECIDA DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIANE BARBOSA CINTRA DO SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIMARA TELINI	SECRETÁRIA
JOSY CARRIJO OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOYCE ALECRIM PEREIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
JOYCE SANTANA CINTRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
JULIANA ELAINE DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JULIANA MALTA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIANA MENDONCA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA RHUANITA CINTRA SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAMILA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAMYLÁ BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAREN SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KARINA APARECIDA MATIAS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KARINA PEREIRA BRANQUINHO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
KÁRITA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KÊNIA OLIVEIRA SOUZA	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
LAIS FERNANDA DOS SANTOS PROCHNOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LAIZIANI EURIPEDES TREVISANI DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

LAURA LUÍSA BARBIERI	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LAURA VANNUCHI TOMAZINI	BIOMÉDICA/BIOMÉDICO
LAYS SIMÕES JONAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO VENCESLAU DA SILVA	AGENCIADORA/AGENCIADOR DE PROPAGANDA
LEDA PERESSIN	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LEONARDO PESSONI CAPEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LETICIA BORGES NASCIMENTO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LICIA EULALIA DA CUNHA BUENO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
LIDIANE CRISTINA DOMINGOS MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LILIAN APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LILIAN REGINA DO PRADO SANTOS GABRIEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LILIANE APARECIDA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LILIANE SILVA MORAES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LIVIA DUARTE ALONSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LÍVIA FERREIRA MENEZES BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIVIA MARIA PENA E SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LORRAINE CRISTINE DOS SANTOS FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LOUISE ANGELICA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUANA MARA DE OLIVEIRA FACIROLLI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUARA INACIO FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCIA APARECIDA DE SOUSA SABATELAU BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
LUCIANA CRISTINA BORRASQUI	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
LUCIANA KUSZNIR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIANA NICOLELA MASINI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO SANTOS LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCILA MARCELINO SCHIRAMM GUARDIANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCINÉA FATIMA AMARAL	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
LUCINÉIA MORATO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIS GABRIEL SIMÕES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR
MAIDA OLIVEIRA MARQUES FIORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAISA CRISTINA DE SOUZA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
MAISA CRISTINA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARA BERTONCINI CORREA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	APOSENTADA
MARCELO DE MORAIS MONTANAR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCIA APARECIDA NEVES DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
MARCIA CARAMORI GAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DE SOUZA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA SILVA	DONA/DONO DE CASA
MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIO ESTACIO DE LIMA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MARCIO PERENTE	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
MARCO ANTÔNIO BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCO ANTONIO FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARCOS FERNANDO STANTE GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARIA ANGELICA RODRIGUES LUPERI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA DE PAULA MARQUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MELO CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARINA PAULA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARINETE DE JESUS INACIO NOVAIS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARISTELA DOS SANTOS ALVES MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARISTELA SALDANHA FALEIROS	RECEPCIONISTA
MARJORI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARVI PETERSEN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARY LANE BRAGA LEMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MATEUS VIEIRA NAVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAXIMILIANO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYANE PAULA BARBOSA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYARA PEREIRA DE CARVALHO PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MEIRELUCI DE FATIMA HAKIME	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MICHELE APARECIDA BERBEL	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MILENA BACHUR SICCHIEROLLI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO

MILENA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRELE CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MISAEL DAVI DA SILVA BARBOSA	VIGILANTE
MONICA APARECIDA CANDIDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NÁDIMA ANAIARA SOUZA FRADIQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATÁLIA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NIVALDO VALERIO DA SILVA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
PABLO HENRIQUE DA SILVA MAXIMIANO	RECEPCIONISTA
PAOLA RUSSO	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PAULA ACOSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
PAULA CRISTINA MOTTA JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PAULO HENRIQUE FLAVIO	CONTADORA/CONTADOR
PAULO HENRIQUE MELO MARTINHEIRA	TELEFONISTA
PRISCILA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
PRISCILA HELENA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA NETO VEZZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO ÁGUILA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
PÚBLIO DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RADMILA CRISTINA GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELA FERNANDES PAVÃO FRAZÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RAQUEL JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
REGINA DOS REIS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
RENATA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RICARDO LEANDRO VANSULIN	COMERCIANTE
ROBERTA APARECIDA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA PAULA DE FARIA MELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA STEFANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RODRIGO APARECIDO CERIBELI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RODRIGO CESAR GOMES LIBONI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO LEMOS DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ROMEU RUI DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ROMULO AUGUSTO DA COSTA CHAVES	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
RONALDO JOSE DE FREITAS	COMERCIANTE
ROSANA DE PAULA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ROSANA FERREIRA DAS NEVES SEGISMUNDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA MATOSO PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
ROSANGELA MARIA MARTINS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ROSELAINÉ CRISTINA LEAL	SECRETÁRIA
ROSELENI MARIA MAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSILENE APARECIDA TENANI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSIMARY GARCIA COUTO DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA MORELI QUERINO GIMENES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SABRINA PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SAMUEL DE OLIVEIRA ARCOLINO SALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SANDRA MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SERGIO GERALDO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHEILA DE SOUSA E SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILMARE SATURI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SILVANA MARIA AIMOLA CARRIÇO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA CRUZ GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIO DONIZETE DE FREITAS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
SIMEER ISAAC	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
SIMONE MARIA CINTRA FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
STAELE DE JESUS PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
SURAIÁ ALVES COSTA TAVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SUSAN DE SOUZA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA BALBINO GARCIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

TACIANA PONCE DE REZENDE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TACIANE BORGES VIANA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TAILA PRADELA NOCERA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAISA LILIANA GONÇALVES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALES RODRIGUES PEDROSO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALITA MIRELE VITAL	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
TAMIRES BRAGHIN TOMAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
TATIANA GABRIEL FERREIRA LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
TEMICER CARLOS DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
TERCIA CARITA TAVEIRA MAZZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TERESA APARECIDA CERON DA SILVEIRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAÍSA DE CARVALHO COMODARO BUENO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAISE SOUZA RESENE DE SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAMARA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TRINDADE VIANA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIA DUARTE BARBOSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VALERIA FREITAS MUNHOZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA FREITAS MUNHOZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VANIA APARECIDA LARA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANIA GARCIA GONÇALVES FLORO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
VIRGÍNIA APARECIDA BIASOLI GARCIA PIOLA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VIVIANE APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE SERRANO IDALGO CHIEREGATO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE TOMAZ BANACO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
WANESSA MARCELINA MARCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
WELIANE DE FATIMA GOMES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
WILIASMAR NUNES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
WILLIAM PARREIRA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2024, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial. Franca, datado e assinado eletronicamente. Eu (Jaime Ascencio), Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 99, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI** MM.^ª Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **RODOLFO GRUNDAMANN MENDES (RF 8481)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciários Auxiliares - SUAX (FC-05), no período de **06.10.2023 a 11.10.2023**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **16.10.2023 a 20.10.2023**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 24/10/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 264, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27/10/2023 a 31/10/2023	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 23/10/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a escala dos servidores plantonistas

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR n°. 330, de 18/10/2023, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 31/10 a 10/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dia(s) de Plantão
Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Milton Feliciano Lino - RF 7162	1º/11/2023
Gustavo Simei Garcia - RF 6738 Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	02/11/2023
Stella Maris Mellin - RF 7413 Simone Rosângela Campos - RF 7188 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	03/11/2023
Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1843 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	04/11/2023
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	05/11/2023

Art. 2º. Encaminhe-se ao MM. Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª.** Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. CANCELAR a compensação de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria, no dia **08.03.2024**.

No mais, mantenho a Portaria 237 (10260608) tal como lançada.

2. AUTORIZAR a compensação no dia **24.10.2023** de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092.

3. AUTORIZAR a compensação nos dias **18 e 19.12.2023** de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801.

Anota-se no e-GP.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 197, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE:

Designar o servidor da 1ª Vara Federal de São José dos Campos para a realização do plantão durante o **recesso judiciário de 2023/2024, bem como período subsequente**, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

Período de 03.01.2024 a 12.01.2024: Eduardo Lemos Nozima, RF 7415.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 194, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 19 de dezembro de 2023 pelo servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330**, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019, bem como dias de serviço eleitoral devidamente cadastrados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 195, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 08.01.2024 a 19.01.2024;

RESOLVE

INDICAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO (Diretora de Secretaria) no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE

Designar a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 17.11.2023 às 12 h de 24.11.2023:

Camila Franchitto Cecarelli, RF 7669.

Consignar que a Diretora de Secretaria Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036 ficará em sobreaviso, autorizados os servidores plantonistas a adentrarem as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 11/10/2023 a 20/10/2023:

Dia 12/10/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA

SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA

Dia 13/10/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA

LARISSA MARINO OROSCO

Dia 14/10/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
CARLOS EDUARDO CAMILOTTI

Dia 15/10/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **novembro** de **2023** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Evandro de Souza - RF 4102
- 03 - Evandro de Souza - RF 4102
- 04 - Evandro de Souza - RF 4102
- 05 - Evandro de Souza - RF 4102
- 06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 08 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Evandro de Souza - RF 4102
- 14 - Evandro de Souza - RF 4102
- 15 - Evandro de Souza - RF 4102
- 16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018

- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Evandro de Souza - RF 4102
- 28 - Evandro de Souza - RF 4102
- 29 - Evandro de Souza - RF 4102
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 218, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 09 horas do dia 03/11/2023 às 12 horas do dia 10/11/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 10/11/2023 às 12 horas do dia 17/11/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 17/11/2023 às 12 horas do dia 24/11/2023	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 24/11/2023 às 12 horas do dia 01/12/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/10/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMANº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Substituição no período de licença paternidade

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular Corregedor da Central de Mandados de Limeira - 43.ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados desta Subseção Judiciária, esteve em licença paternidade no período de 18.09.2023 a 10.10.2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO RIBEIRO DASILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a substituição do referido servidor (Renato) na Supervisão da Seção de Controle de Mandados no período referido, de 18.09.2023 a 10.10.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 159, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece atribuições a servidores da Subseção Judiciária de Avaré.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 259, de 21.03.2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, caput, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para otimização e celeridade no processamento dos feitos em trâmite nesta Vara Federal, observando-se os preceitos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO que o disposto nos artigos 128, II, e 180, parágrafo único, IV, do Provimento CORE nº 1/2020 (Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO a necessidade de edição de consolidação de normas locais para organização dos serviços internos, em observância do disposto no artigo 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9845256/2023, editada pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 3ª Região, de 02/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte o texto da PORTARIA AVAR-01VNº 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, para constar:

Onde se lê : " item XXV", leia-se "item XXVI";

Art. 2º Inserir o inciso XXVII ao art. 1º da PORTARIA AVAR-01VNº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2022 (doc. 8626656) , que passa a constar com o seguinte texto:

XXVII – Nas ações com decisão de improcedência, dar ciência às partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo, para que se manifestem, requerendo o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo, após decorrido o prazo assinalado sem manifestação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994 e do art. 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **RODRIGO SATO**, RF 8229, de serviço à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, de plantões judiciários;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, RF 3720, de plantões judiciários;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **RENATA PERES BARRETO MESQUITA**, RF 7488, de plantões judiciários;

CONSIDERANDO os requerimentos **10192377, 10193206, 10193922 e 10235317**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **RODRIGO SATO**, RF 8229, no dia **24/11/2023**;

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3720 no dia **06/10/2023**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3720, no dia **06/10/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

AUTORIZAR a compensação pela servidora **RENATA PERES BARRETO MESQUITA**, RF 7488, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) nos dias **06/12/2023 e 07/12/2023**;

DESIGNAR o servidor **LUIS FERNANDO BRANDINI GALERA**, RF 7873, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETO MESQUITA**, RF 7488, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) nos dias **06/12/2023 e 07/12/2023**;

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) nos dias **14/12/2023, 15/12/2023, 18/12/2023 e 19/12/2023**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO**, RF 8720, para substituir o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) nos dias **14/12/2023, 15/12/2023, 18/12/2023 e 19/12/2023**;

Proceda-se à anotação no sistema e-GP.

Encaminhe-se para à Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ANA LUCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5) de plantões judiciais;

CONSIDERANDO o requerimento **10256850**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **ANA LUCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5), nos dias **26/10/2023, 16/11/2023 e 17/11/2023**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, Técnico Judiciário, RF 8720**, para substituir a servidora **ANA LUCIA VIEIRA, RF 7341, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)**, nos dias 26/10/2023, 16/11/2023 e 17/11/2023;

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do referido cargo em comissão, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 61 (doc. SEI n. 9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO a 3ª etapa das férias relativas ao exercício 2023 do Diretor de Secretaria (CJ-3), marcada para o período de 20/10/2023 a 27/10/2023 (8 dias);

CONSIDERANDO o requerimento formulado e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a compensar o dia 19/10/2023 (1 dia);

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 19/10/2023 (1 dia), bem como no interregno de 20/10/2023 a 27/10/2023 (8 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 19/10/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 99, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera/interrompe período de férias de servidor, na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2a. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - INTERROMPER a 1ª etapa das férias, referentes ao exercício de 2023, da servidora **LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715**, Técnica Judiciária, área administrativa, a partir do dia 07/11/2023 (01 dia), ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de 08/01/2024 a 15/01/2024 (08 dias)

II - ALTERAR as 2ª e 3ª Etapas das férias, referentes ao exercício de 2023, da referida servidora, anteriormente agendadas, respectivamente, para os períodos de 03/06/2024 a 12/06/2024 (10 dias) e 05/08/2024 a 15/08/2024 (11 dias), para serem gozadas da seguinte forma:

2ª Etapa: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias);

3ª Etapa: 03/06/2024 a 11/06/2024 (9 dias);

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 52, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.**

A **DIRETORADO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, MM. **Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#); e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO a comunicação do desligamento do Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira do quadro de magistrados da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 46, de 19 de junho de 2023 (9898955), do MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região, no dia 27 de junho de 2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
27 a 30/10/2023	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
27 a 30/10/2023	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **Mateus Itavo Reis**, Analista Judiciário, RF 7540, para ocupar a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir da publicação desta Portaria;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VN° 140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispensa e designação de servidores em funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **LUCAS MEDEIROS GOMES**, Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juízo;

RESOLVE:

I - **EXCLUIR** a designação do servidor **WNIENI XAVIER FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7499, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) durante a vacância na data de 18/10/2023;

II - **DESIGNAR** o servidor **DANILO FERREIRA DE ALMEIDA**, cedido da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, RF 7500, para o exercício, **na vacância**, do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim (CJ-3)**, no período de **18/10/2023**;

III - **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA 139 do processo SEI n. 0000138-89.2023.4.03.8002 (Substituição de FC/CJ).

IV - Seguem inalteradas as demais designações;

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.